

MK EMPREITEIRA DE OBRAS
Peças e Serviços Mecânicos

Documentos de Credenciamento

Pregão Presencial
Nº 028/2017

Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de pá carregadeira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e trator de esteiras, para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Mercedes.

"Destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte".

Mercedes - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS

Peças e Serviços Mecânicos


TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n° 028/2017

O abaixo assinado, Marco Aurélio Kist, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.891.119-69, portador da Carteira de Identidade n.º 10.464.087-7, expedida pela SESP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - ME, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora Ana Paula Genz, inscrita no CPF n.º 040.536.719-81, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.947.707-1, expedida pela SESP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 028/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Cândido Rondon - PR, 01 de Março de 2017.


MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - ME
Marco Aurélio Kist
Sócio Administrador
CPF: 083.891.119-69
RG: 10.464.087-7 SESP/PR



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. 00057

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **ANELISE ANDREA SPELLMEIER KIST**, brasileira, maior, viúva, natural de Três Passos-RS, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 668.154.609-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.968.644-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20157510735 em 16/12/2015; em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **ANELISE ANDREA SPELLMEIER KIST**, acima qualificada, vendendo e transferindo as 1.000 (uma mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **MARCO AURELIO KIST**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e inteiramente integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 16:24 SOB Nº 20170293041.
PROTOCOLO: 170293041 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700709328. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 3 de 7

rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondações e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

O abaixo identificado e qualificado:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 16:24 SOB Nº 20170293041.
PROTOCOLO: 170293041 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700709328. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

000059

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 5 de 7

de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARCO AURELIO KIST, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 16:24 SOB Nº 20170293041.
PROTOCOLO: 170293041 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700709328. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30
NIRE: 412.0749093-1

prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

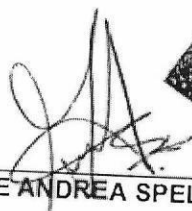
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de Janeiro de 2017.


MARCO AURELIO KIST




ANELISE ANDREA SPELLMEIER KIST



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 16:24 SOB Nº 20170293041.
PROTOCOLO: 170293041 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700709328. NIRE: 41207490931.
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO
NO VERSO



000001

MK EMPREITEIRA DE OBRAS Peças e Serviços Mecânicos

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 028/2017


A Empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ N° 17.222.441/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador da carteira de identidade nº 10.464.087-7, expedida pela SESP/PR, e do CPF nº 083.891.119-69, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de MICROEMPRESA no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon - PR, 01 de Março de 2017.

17.222.441/0001-30

**MK EMPREITEIRA DE
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**

Av. Maripá, 2121 - Centro
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR


MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - ME.
Marco Aurélio Kist
Sócio Administrador
CPF: 083.891.119-69
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0749093-1	CNPJ 17.222.441/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2012	Data de Início de Atividade 19/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARIPÁ, 2121-SALA 3 B, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagi hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Serviço de vigilância.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANELISE ANDREA SPELLMEIER KIST 668.154.609-91	1.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MARCO AURELIO KIST 083.891.119-69	99.000,00	SOCIO	XXXXXXX

17/102454-0



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 02/03/17

[Signature]

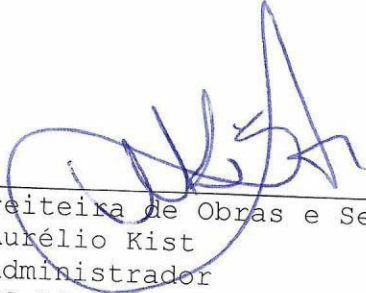
MK EMPREITEIRA DE OBRAS Peças e Serviços Mecânicos

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 028/2017

A Empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ N° 17.222.441/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador da carteira de identidade nº 10.464.087-7, expedida pela SESP/PR, e do CPF nº 083.891.119-69, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon - PR, 01 de Março de 2017.


MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - ME.
Marco Aurélio Kist
Sócio Administrador
CPF: 083.891.119-69
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30
**MK EMPREITEIRA DE
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**
Av. Maripá, 2121 - Centro
83960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. 00064

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

132540775

PROIBIDO PLASTIFICAR

132540775

NOME
ANA PAULA GENZ

DCC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8497707-1 SESP PR

CPF (DATA NASCIMENTO)
 040.536.719-81 16/12/1981

FILIAÇÃO
ADEMAR MULLING GENZ
IRACI GENZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03931615709
 VALIDADE: 13/07/2021
 1ª HABILITAÇÃO: 14/09/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR
 DATA EMISSÃO: 13/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Arcos RAM*
 95130181583
 PR911145390

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 02/03/12
[Assinatura]

[Assinatura]
 000065

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) MIGUEL ANGELO LUNELLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.584.709-10, portador da carteira de identidade RG nº. 2/R-646.626 SSP-SC., residente e domiciliado na Rua Prof. Galvoso, 915 - Centro em GUAIRA-PR., CEP: 85980-000.

2) AUREA CAMPREGHER LUNELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 930.994.879-53, portadora da carteira de identidade civil 8.454.679-8 SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Prof. Galvoso, 915 - Centro em GUAIRA-PR., CEP 85980-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2555 Cx Postal 333 - centro em GUAIRA-PR., 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.352.374/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017477-4 em 25/03/1980 e última alteração sob nº 20032141122 de 28/07/2003, resolvem alterar o contrato social e alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, **É ELEVADO** para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), divididos em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, através de **LUCROS ACUMULADOS, TRANSFORMADOS EM CAPITAL**, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MIGUEL ANGELO LUNELLI	55	550.000	550.000,00
AUREA CAMPREGHER LUNELLI	45	450.000	450.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Osvaldo Cruz, 2555 -Cx Postal 333 centro em GUAIRA-PR., CEP 85980-000, **FICA ALTERADO PARA** Rua Osvaldo Cruz, 2555 - Cx Postal 06 - TREVO em GUAIRA-PR -CEP 85980000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIOS: O endereço dos sócios Miguel Ângelo Lunelli e Áurea Campregher Lunelli que era na Rua Prof. Galvoso, 915, Centro em GUAIRA-PR., CEP 85980-000, **FICA ALTERADO PARA** Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em GUAIRA-PR., CEP: 85980-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de EXPLORAÇÃO DO RAMO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS, TERRAPLANAGENS, PAVIMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS. passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Obras de terraplenagem, Locação de Maquinas de Terraplanagens, Serviços de engenharia, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Galerias Fluviais, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de Pavimentação (asfalto, cimento) em todo o**

MUNICÍPIO DE MERCEDES
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 02/03/12

[Handwritten signatures and initials]

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4



cimento e Pedras Irregular) e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 78.352.374/0001-63
NIRE: 412.0017477-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz 2555 - Cx Postal 06 - TREVO em GUAIRA-PR., CEP 85980-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de :
Obras de terraplenagem, Locação de Maquinas de Terraplanagens, Serviços de engenharia,
Obras portuárias, marítimas e fluviais, Galerias Fluviais, Construção de rodovias e ferrovias,
Obras de de Pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias e Obras de Pavimentação de ruas
(asfalto, cimento e Pedras Irregular) e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal,
interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR r\$
MIGUEL ANGELO LUNELLI	55	550.000	550.000,00
AUREA CAMPREGHER LUNELLI	45	450.000	450.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 02/03/12

[Handwritten signature]
000067

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **AUREA CAMPREGHER LUNELLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 02/03/12

[Handwritten signature]
000068

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de **GUAIRA-PR.** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser. folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

GUAIRA-PR, 18 de Janeiro de 2.008



MIGUEL ANGELO LUNELLI



AUREA CAMPREGHER LUNELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2008
SOB NÚMERO: 20080311970
Protocolo: 08/031197-0, DE 22/01/2008
Empresa: 41 2 0017477 4
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
2728764


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 02/03/12



00009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DULCIO LUNELLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 5080737-1 SESP PR

CPF: 783.753.209-00 DATA NASCIMENTO: 23/03/1972

FILIAÇÃO:
 MIGUEL ANGELO LUNELLI
 AUREA CAMPREGER
 LUNELLI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **AE**

Nº REGISTRO: 00393161262 VALIDADE: 18/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 09/07/1990

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **GUAIRA, PR** DATA EMISSÃO: 19/03/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 54826180011 PR908922215

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1063738922

PROIBIDO PLASTIFICAR 1063738922

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR ___/___/___

[assinatura]
 000070



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

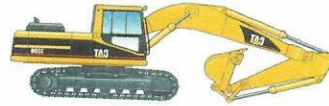
Nome Empresarial JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0017477-4	CNPJ 78.352.374/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/1980	Data de Início de Atividade 16/02/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO CRUZ, 2555-CX.POSTAL 06, TREVO, GUAÍRA, PR, 85.980-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGENS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, GALERIAS FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO) EM RODOVIAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (ASFALTO, CIMENTO E PEDRAS IRREGULAR) E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIGUEL ANGELO LUNELLI 019.584.709-10	550.000,00	SOCIO	XXXXXXX
AUREA CAMPREGHER LUNELLI 930.994.879-53	450.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/06/2015	Número: 20153972670	REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Evento (s): PROCURACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/082554-0

CURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 28/2017

O abaixo assinado, Aurea Campregher Lunelli, inscrito no CPF/MF sob n.º 930.994.879-53, portador da Carteira de Identidade n.º 8.454.679-8, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente Jamar Construção Ltda vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Dúlcio Lunelli, inscrito no CPF n.º 783.753.209-00, portador da Carteira de Identidade n.º 5.080.737-1, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 28/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes-PR 02 de Março de 2017

Aurea Campregher Lunelli

78.352.374/0001-63
Jamar Construção Civil Ltda - EPP
Rua Osvaldo Cruz, 2555
CEP: 85980-000
Trevo - Guaíra - PR

000072

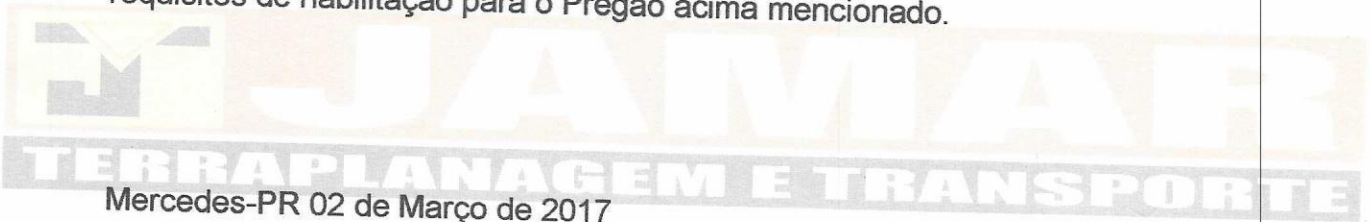


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 28/2017

Jamar Construção Civil Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 78.352.374.0001-63, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Dúlcio Lunelli, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.080.737-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.753.209-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.



Mercedes-PR 02 de Março de 2017

Dúlcio Lunelli

78.352.374/0001-63
Jamar Construção Civil Ltda - EPP
Rua Osvaldo Cruz, 2555
CEP: 85980-000
Trevo - Guaíra - PR

000073



Terraplanagem R.B Ltda- EPP

Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826

Rua Itaipu, 148 - Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000

CNPJ: 05.568.828/0001-64

Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
MERCEDES/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AMANTE ROQUE BRUM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 5187653-9 BRRP PR

CPF: 905.607.289-72 DATA NASCIMENTO: 19/08/1973

FILIAÇÃO:
 DORVALINO JOSE BRUM
 LURDES BRUM

INSCRIÇÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02903964963 VALIDADE: 13/05/2018 HABILITAÇÃO: 16/04/1993

OBSERVAÇÕES:
 A
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: SAO JOSE DAS PALMEIRAS, PR DATA EMISSÃO: 13/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 76625735984
 PR905721996

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 774341004

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 02/03/17



Fone/Fax: (45) 3259-1097 ou (45)9974-2826
Rua Itaipu, 148 - Centro- São José das Palmeiras- Paraná- 85898-000
CNPJ: 05.568.828/0001-64 Inscrição Estadual: Isenta

email: terraplanagemrb@hotmail.com

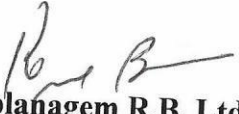
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR
Pregão Presencial nº 028/2017

A empresa **Terraplanagem R. B. Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.568.828/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Amante Roque Brum, portador do documento de identidade RG nº 5.187.653-9 expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 905.607.289-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

São José das Palmeiras/PR, 02 de Março de 2017.


Terraplanagem R.B. Ltda -EPP
Amante Roque Brum
RG no 5.187.653-9
CPF No 905.607.289-72
Sócio-Administrador

05.568.828/0001-64

TERRAPLANAGEM R. B.
LTDA - EPP

Rua Itaipu, 148 - Centro
85898-000 - São José das Palmeiras - PR


000077



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0498062-7	CNPJ 05.568.828/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITAIPU, 148, CENTRO, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR, 85.898-000			
Objeto Social TRANSPORTE DE MAQUINARIOS, PEDRAS E TERRAS; PREPARACAO DE TERRENOS; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA ESGOTO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; SERVICOS DE PODA DE ARVORE; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL (PEDRAS, CASCALHO E TERRA); LOCAAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGAS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHOS BASCULANTE; EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E CALCAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA, PARALELEPIPEDO, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS; ADEQUACAO, CONSTRUCAO E READEQUACAO DE ESTRADAS E SISTEMA DE INSTALACAO DE ESGOTO; OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO; ABERTURA DE VALETAS			
Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMANTE ROQUE BRUM 905.607.289-72	140.000,00	SOCIO	Administrador
ADEMIR DAHMER BELCIRON 830.915.999-49	140.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20132914069	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/097793-5



SANTA HELENA - PR, 26 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 02/03/17

[Assinatura]



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TERRAPLANAGEM R.B.LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/2003, NIRE: 41204980627, CNPJ: 05.568.828/0001-64, estabelecida na RUA ITAIPU, 148, CENTRO, SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, PR, CEP: 85.898-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, 11 de Julho de 2012.

Ademir Dahmer Belcuron

Sócio: ADEMIR DAHMER BELCURON


Claudio Campos Ribeiro

Sócio: CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/JUL. 2012

Liziane Brizot
RG 5.325.754-2/PR
Agência Regional de Santa Helena
Relatora

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2012 SOB NÚMERO: 20124926142 Protocolo: 12/492614-2, DE 16/07/2012</p> <p>Empresa: 41 2 0498062 7 TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - ME</p>	<p><i>Sebastião Motta</i></p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	--	---

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 02/03/17

000079



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo – PR; do comércio, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 785 – centro – São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº. 7.204.462-2 expedido pela secretária de segurança publica do Paraná; e no CPF/MF. Nº. 031.418.039-78; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal – Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Publica do Paraná, CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 – centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009; quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº 05.568.828/0001-64, Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976; mediante as clausulas e condições a seguir:

1º. Ingressa da sociedade neste ato o sócio Sr. **AMANTE ROQUE BRUM**, brasileiro, Divorciado, do comércio, Fontoura Xavier – RS; residente e domiciliado na rua Adilson Bier, 277 - Jardim Porto Alegre – Toledo –PR, CEP: 85.906-250; portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretaria de estado de segurança Publica do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72.

2º. Retira-se da sociedade neste ato o sócio Sr. **CLAUDIO CAMPOS RIBEIRO**, possuidor de 50% (cinquenta) por cento, das quotas no valor de R\$.140.000,00 (cinto e quarenta mil reais) cedendo e transferindo todas suas quotas ao sócio ingressante Sr. AMANTE ROQUE BRUM, qualificado na clausula primeira, dando ao sócio ingressante, plena geral e rasa quitação das quotas ora cedidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar.

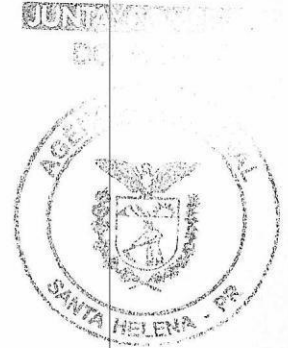
3ª. Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 02/03/17
Cláudio Campos Ribeiro

Admir D Belcuron
Ribeiro

000080



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4º: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

5º: - O sócio ingressante declara não estar incluso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

6º: - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

7º: - A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM e/ou ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da Modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AMANTE ROQUE BRUM, brasileiro, Divorciado, do comércio, Fontoura Xavier – RS; residente e domiciliado na rua Adilson Bier, 277 - Jardim Porto Alegre – Toledo –PR, CEP: 85.906-250; portador da cédula de identidade RG. Nº 5.187.653-9 expedida pela secretaria de estado de segurança Publica do Paraná e do CPF/MF. Nº 905.607.289-72; e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Crissiumal – Rio Grande do Sul, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 148 - centro – São José das Palmeiras - PR, CEP. 85.898-000, Portador da cédula de identidade RG. Nº. 5.219.655-8 expedido pela secretaria de estado da segurança Publica do Paraná, CPF/MF. Nº. 830.915.999-49; Únicos sócios componentes da **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA -EPP**, com sede na Rua Itaipu, 148 – centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.04980627 de 26 de março de 2.003; primeira alteração contratual registrada sob nº. 20060860677 de 16 de março de 2.006; segunda alteração contratual registrada sob nº. 20061621005 de 24 de maio de 2.006; terceira alteração contratual registrada sob nº. 20098770764 de 29 de dezembro de 2.009 e quarta alteração contratual registrada sob nº. 20098834860 de 30 de dezembro de 2009; quinta alteração contratual registrada sob nº. 20112524630 de 20 de abril de 2.011 e sexta alteração contratual registrada sob nº. 20124926290 de 20 de julho de 2.012 e inscrita no CNPJ/MF. Nº. 05.568.828/0001-64,

INÍCIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 02/03/17

Claudio Loureiro

Admir D Belcuron

000081



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pôr este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, mediante as clausulas e condições a seguir:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.** e será regida por este instrumento social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (código civil de 2002).

Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Itaipu, 148 – centro – São José das Palmeiras - Paraná, cep: 85.898-000.

Terceira: O objetivo social é:

- a)-Transporte de maquinários, pedras e terras.
- b)-Preparação de terrenos.
- c)-Terraplanagem e outras movimentações de terras.
- d)-Construção de rede de água e esgoto.
- e)-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaim.
- f)-Serviços de poda de arvore.
- g)- Transporte rodoviário de cargas em geral (pedras, cascalho e terra).
- h)- Locação de veículos rodoviários de cargas com motorista.
- i)-Aluguel de maquinas, equipamentos e caminhões basculantes.
- j)-Execução de pavimentação, calçamento em pedra poliédrica, paralelepípedo, cascalhamento de estradas, adequação, construção e readequação de estradas e sistema de instalação de esgoto.
- l)-Outras atividades relacionadas à limpeza urbana e esgoto.
- m) Abertura de valetas.

Quarta: O capital social, totalmente integralizado, é de R\$. 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), divididos em 28.000 (oito mil) quotas, no valor nominal R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMANTE ROQUE BRUM	14.000	140.000,00
ADEMIR DAHMER BELCURON	14.000	140.000,00
Total	28.000	280.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios e solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2.003 e seu prazo é indeterminado.

Antonio Campos Ribeiro

Ademir D. Belcuron

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 02/03/17



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/ME. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferencia, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **AMANTE ROQUE BRUM** e **ADEMIR DAHMER BELCURON**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Decima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002).

Décima Terceira: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o Foro de Santa Helena - Pr., Para o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Claudio Rompato Ribeiro

[Handwritten signature]

Blomir D. Belcuron

[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 02/03/17



TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP.
CNPJ/MF. 05.568.828/0001-64
NIRE: 412.04980627
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

São José das Palmeiras - Pr., 27 de maio de 2.013

Cláudio Campos Ribeiro
Cláudio Campos Ribeiro

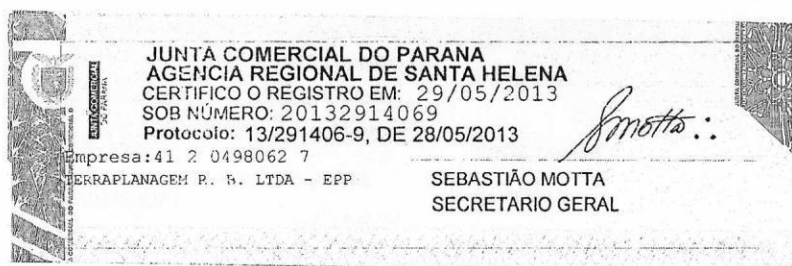
Ademir Dahmer Belcuron
Ademir Dahmer Belcuron

Amante Roque Brum
Amante Roque Brum

Testemunhas:

Claudinei Ferreira
Claudinei Ferreira
Rg. 6.153.320-6 - SSPPR.

Shaiana A. Borba de Oliveira Couto
Shaiana A. Borba de Oliveira Couto
RG. 7.310.827-6 SSP-PR.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 02/03/17